## MUNICÍPIO DE SUMÉ BOLETIM OFICIAL



Instituido pela Lei Nº 314, de 17.03.74

## ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 08 de ABRIL de 2019 pág. 01-01

Gratificação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 EDITAL Nº 03/2019 – Reabertura das Inscrições

O Prefeito Constitucional de Sumé, Estado da Paraíba, e a Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 5.716/2019 publicada no Boletim Oficial do Município no dia 15 de março de 2019, tornam pública o TERMO DE ADITIVO AO EDITAL Nº 02-2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019 com alteração das seguintes disposições:

Artigo 1º - O artigo 4.1 do edital nº 01/2019, o qual terá a seguinte redação: "A entrega dos currículos, em envelope, ocorrerá exclusivamente no Sede da Secretaria de Saúde localizada na Rua Francisco de Melo, /n, 1º de Abril, 1º andar, Centro, Sumé, Paraíba, pessoalmente, pelo próprio candidato ou por terceiro desde que esteja munido de procuração pública ou particular (com firma reconhecida) com poderes para representar o candidato, nos seguintes dias e horários:

Período de inscrição: 09/04/2019 à 12/04/2019 Horário: 08h00 às 13h00

No ato da inscrição, o candidato ou seu representante deverá:

a) Ler e aceitar a ficha de Inscrição (anexo I);

b) Preencher o Formulário de Inscrição, indicando o cargo a que concorre.

c) Efetuar o pagamento referente à inscrição;

d) Rubricar, junto à Comissão, o lacre do envelope contendo seu currículo e documentos de identificação e comprobatórios.

Artigo 2º - Alterar o artigo 6.1 do edital nº 01/2018, o qual terá a seguinte redação: "O resultado Preliminar do Processo de Seleção Simplificada será divulgado no

Artigo 3º - Fica incluída no quadro de cargos do item 1.5, que no cargo de Cirurgião Dentista além da remuneração de R\$ 2.568,96 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) haverá o pagamento de gratificação, conforme

discriminado na tabela abaixo: CARGO Nº DE PNE\* REQUISITOS EXIGIDOS REMUNERAÇÃO CARGA VAGAS Diploma de graduação em Odontologia + Registro no CRO e Disponibilidade de R\$ 2.568.96 Cirurgião 40 horas semanais

horário no CNES Artigo 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no EDITAL № 01-2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 04/2019, não expressamente modificadas através do presente ADITIVO

Sumé/Pb, 08 de abril de 2019 ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional COMISSÃO ORGANIZADORA DE REALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

RENATO MENDONÇA DE LIMA

Presidente da Comissão JOSÉ ROMÉRIO SOARES BRITO

Membro da Comissão ANNA MAGDA DA CONCEIÇÃO SOUZA CANTALICE Membro da Comissão

PORTARIA Nº 5.747/GAPRE/2019 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14 da Lei nº 832 de 04 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 727 de 17 de outubro de 2002, pela presente;

Art. 1º Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que passará a vigorar com a seguinte composição: JOSINALDO DA SILVA VIANA – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Representante do Poder Executivo Municipal; RIVALDO DE OLIVEIRA RAMOS - vereador, Representante do

Poder Legislativo; POLLYANA MACENA – Funcionária Pública Estadual – Oficial de Justiça, Representante do Poder Judiciário; GERALDO CÂNDIDO DO NASCIMENTO FILHO - Represen-

tante da Polícia Militar; GENILDO LOURENÇO DO NASCIMENTO – Representante da

Igreja Católica JOSÉ MARIA GREGÓRIO DE SOUSA FILHO - Representante das

Igrejas Evangélicas;
VITAL RODRIGUES FILHO – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

JOSÉ ROMÉRIO SOARES BRITO – Coordenador da Sala de Operações do Programa Carro Pipa;
DANEL VILAR DA SILVA– Representante do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE);
GILVAN GONÇALVES DOS SANTOS – Representante do Grupo

de Alcoólicos Anônimos.

ART. 2º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I – Coordenador: JOSINALDO DA SILVA VIANA;
II – Conselho Municipal: VITAL RODRIGUES FILHO;
III – Secretário: DANIEL VILAR DA SILVA;
IV – Setor Técnico: GILVAN GONÇALVES DOS SANTOS;
V – Setor Operativo: GERALDO CÂNDIDO DO NASCIMENTO FILHO;

VI - Sala de Operação do Programa Carro Pipa: JOSÉ ROMÉRIO SOARES BRITO.

ART. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ - PB, em 08 de abril de 2019. ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA PREFEITO DO MUNICÍPIO



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEE: 58.540-000
TELEFONE: (683) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.ph.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: junior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA